Obra protegida por direitos de autor

AUTO

DO

[illegible]AMENTO, E JURAMENTO

[illegible]

[illegible]

[illegible] PODEROSA

RAINHA FIDELISSIMA

[illegible]

D. MARIA I.

NOSSA SENHORA

[illegible] DE PORTUGAL,

[illegible]

[illegible]

D. PEDRO III.

[illegible]

Obra protegida por direitos de autor

H-1)
16
8

Obra protegida por direitos de autor

3 80
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
BIBLIOTECA
Faculdade de Direito

AUTO
DO
LEVANTAMENTO, E JURAMENTO,
QUE OS GRANDES, TITULOS SECULARES, ECCLESIASTICOS,
E MAIS PESSOAS, QUE SE ACHÀRÃO PRESENTES,
FIZERÃO Á MUITO ALTA, MUITO PODEROSA
RAINHA FIDELISSIMA
A SENHORA
D. MARIA I.
NOSSA SENHORA
NA COROA DESTES REINOS, E SENHORIOS DE PORTUGAL,
SENDO EXALTADA, E COROADA SOBRE O REGIO
THRONO JUNTAMENTE COM O SENHOR REI
D. PEDRO III.
NA TARDE DO DIA TREZE DE MAIO. ANNO DE 1777.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
4 - ABR. 1917
FACULDADE DE DIREITO

LISBOA
NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA.
ANNO DE M. DCC. LXXX.

FACULDADE DE DIREITO
BIBLIOTECA
N.º 1159
Obra protegida por direitos de autor

MAnda a Rainha Noſſa Senhora que Antonio Pedro Vergollino, Fidalgo da ſua Real Caſa, ſeu Eſcrivão da Camara na Meſa do Deſembargo do Paço, e Notario Público da meſma Senhora neſtes Reinos, e ſeus Dominios, e muito eſpecialmente para o Auto do Levantamento, e ſua feliz Acclamação, faça imprimir o meſmo Auto pela peſſoa que lhe parecer. Palacio de Noſſa Senhora da Ajuda em 8 de Junho de 1780.

Viſconde de Villa Nova da Cerveira.

Obra protegida por direitos de autor

A U-

AUTO
DO
LEVANTAMENTO,
E
JURAMENTO.

EM nome de Deos. Amen. Saibão quantos este Auto, e Instrumento feito por mandado da Rainha Nossa Senhora virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos setenta e sete, sempre memoravel para esta Monarquia, presidindo como supremo Pastor da Igreja o Santissimo Padre Pio VI. em terça feira treze do mez de Maio, dia, em que a Nobreza, e Povo desta Corte de Lisboa rendem a Nossa Senhora dos Martyres o antigo, e religioso culto de maior devoção, em memoria de lhe ser dedicada a primeira Freguezia da Capital deste Reino; vindo particularmente do Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, da sua Regia habitação, para a galeria Occidental da Real Praça do Commercio, onde se lhe tinha prepa-

Obra protegida por direitos de autor

rado huma decente, e magnífica accommodação da parte do rio Téjo; a Muito Alta, e Muito Poderoſa Senhora a Rainha Fideliſſima Dona Maria a Primeira de Portugal Noſſa Senhora, Filha Primogenita, Herdeira, e Succeſſora de ElRei o Senhor D. Joſé o Primeiro, que ſanta gloria haja, e da Rainha a Senhora Dona Marianna Victoria, acompanhada de ElRei Fideliſſimo o Senhor D. Pedro Terceiro Noſſo Senhor, e de todas as mais Peſſoas Reaes, ſe fez o Levantamento, e Juramento de Sua Mageſtade Fideliſſima na Coroa deſtes Reinos, e Senhorios de Portugal, em que ſuccedeo a ſeu Auguſto Pai, ſendo exaltada, e coroada ſobre o Regio Throno juntamente com o Senhor Rei D. Pedro ſeu Eſpoſo e Tio, Filho do Senhor Rei Dom João V., e da Rainha a Senhora Dona Marianna de Auſtria, que ſanta gloria hajão; pelos Grandes, Titulos Seculares, Eccleſiaſticos, e mais Peſſoas da Nobreza, que ſe achárão preſentes, na fórma que ao diante ſe dirá.

O qual Auto ſe celebrou perante mim Antonio Pedro Vergollino, Cavalleiro Profeſſo na Ordem de Chriſto, Eſcrivão da Camara de Sua Mageſtade, Fidalgo da ſua Caſa, e ſeu Notario público para o dito Real Auto, por eſpecial Alvará da dita Senhora, que no

fim

Obra protegida por direitos de autor

fim deſte Inſtrumento irá trasladado (1) ; e Franciſco de Aſsís da Silva Padilha e Seixas com as meſmas honras, e encargo, já fallecido, ſendo preſentes as teſtemunhas ao diante nomeadas.

Neſta Regia acção ſe praticárão, além das devidas ceremonias coſtumadas em ſimilhantes Autos, outras memoraveis circumſtancias de grande ſolemnidade, pompa, e magnificencia, que excedem quanto ſe tem viſto nos precedentes ; das quaes ſe fará huma exacta narração para eterna lembrança da Nação Portugueza, e incomparavel gloria de ſua Auguſta Soberana.

Para ſe celebrar eſte magnífico, e eſpectavel Auto ſe deſtinou o ſitio dos antigos Paços da Ribeira na dita Real Praça, onde ſe mandou conſtruir de novo huma mageſtoſa Varanda, cuja planta, e riſco delineou o Sargento Mór Mattheus Vicente de Oliveira, commettendo-ſe a inſpecção della ao Conde da Ponte Joſé Antonio de Souſa Saldanha de Menezes e Caſtro, Mórdomo mór de ElRei Noſſo Senhor, ſeu Gentil-Homem da Camara, Brigadeiro de Infantaria, e Coronel Com-

man-

(1) Já tinha ſido nomeado para Notario da Coroa na Real Acclamação do Senhor Rei D. Joſé o I., e por impedimento que lhe ſobreveio, foi nomeado em ſeu lugar Pedro Norberto d'Aucourt e Padilha.

Obra protegida por direitos de autor

mandante do Regimento de Peniche, de genio, e talento o mais habil, e prompto em dar as providencias neceſſarias para a ſua inteira execução; tendo, além da vaſtidão da ſua idéa, e grandeza de eſpirito, recebido de Sua Mageſtade ampliſſimas, e illimitadas ordens para a perfeição, e riqueza deſta ſoberba obra.

Compunha-ſe eſta de vinte e oito arcos na frontaria encorporada na galeria da parte Occidental: no principio, e fim do ſeu ampliſſimo plano ſe fabricárão dous corpos de rara, e nobre arquitectura, em que havião duas eſcadas repartidas em taboleiros, ſervindo a da parte do Sul para ſubirem as Mageſtades para os ſeus quartos; e a da parte do Norte para ſubir a Nobreza, e Peſſoas diſtinctas, que concorrêrão para a aſſiſtencia, e ſolemnidade da preſente acção.

Eſtes dous corpos ſe vião unidos nos lados da meſma Varanda, no comprimento da qual ſe medírão quatrocentos ſeſſenta e tres palmos, e quarenta e cinco de largo: adornavão-lhe a frontaria vinte e oito columnas, que todas fingião precioſo marmore Oriental, em cujos pedeſtaes, e fundamentos ficava fixo; porque nas primeiras baſes ſe ſuſtentava o pavimento, ſendo o ſeu plano elevado do terreno da Praça quaſi dezenove palmos, con-

tan-

Obra protegida por direitos de autor

gia Tribuna que occupavão; no meſmo tempo o Conde da Calheta D. Antonio de Vaſconcellos Souſa Camara Faro e Caminha, que ſervio de Repoſteiro mór, deſcobrio as duas cadeiras, em que ſe havião de aſſentar Suas Mageſtades.

A Rainha Noſſa Senhora tendo correſpondido affavel aos devidos obſequios da Real Familia, ſubio ao ſubpedaneo do Throno, e com agradavel ſoberania occupou a primeira cadeira; ElRei Noſſo Senhor occupou a ſegunda, e ſe cobrio; e aſſentados, os ſeus Camariſtas lhes accommodárão, e compozerão as caudas dos Mantos Reaes.

Logo a Rainha Noſſa Senhora recebeo do Marquez de Tancos ſeu Camariſta o Real Sceptro de ouro eſmaltado, que lhe miniſtrou em hum grande prato de prata dourada João Ignacio Holbeche, Theſoureiro, e Fidalgo da Caſa Real, e Guarda-Roupa de Sua Mageſtade.

E como neſte acto ninguem mais tem aſſento, e todos aſſiſtem em pé, e deſcobertos, o Sereniſſimo Principe do Brazil teve lugar na margem, e angulo direito do Throno; e junto delle mais proximo ao eſpaldar no meſmo plano ſuperior, o Senhor Infante D. João, Condeſtavel do Reino, com o eſtoque levan-

Obra protegida por direitos de autor

tado , aſſiſtindo-lhes em o plano inferior os ſeus dous referidos Camariſtas: no meſmo pavimento , e acima deſtes ſe accommodou o Conde de S. Lourenço , ſuſtendo a bandeira enrolada; e os dous Camariſtas, que ſervião a Suas Mageſtades, ficárão junto ao poſtergal das ſobreditas duas cadeiras.

Occupando a Rainha Noſſa Senhora o Regio Throno, a Marqueza Camareira mór, as Donas de Honor , e as oito Damas, que tiverão a honra de acompanhar já nomeadas, reverenciando no tranſito a Suas Mageſtades, ſe introduzírão, e accommodárão na prolongada tea, que ſe lhes havia preparado, e neſte lugar aſſiſtírão, fazendo tambem corpo de Corte no meſmo lado.

Os Grandes , e Titulos da Corte formárão outro corpo da parte direita do Throno, ſituando-ſe no eſtrado grande proximos ao ſubpedaneo , occupando ſucceſſivamente os primeiros lugares o Eminentiſſimo Patriarca Eleito ; o Senhor D. João , Mordomo mór da Caſa Real, e da Sereniſſima Rainha Mãi N. Senhora, dos Conſelhos de Eſtado e Guerra , e Capitão General dos Galeões de alto bordo, que navegão o Oceano ; D. Miguel Caetano Alvares Pereira de Mello, Duque de Cadaval; o Conde da Ponte, Mordomo mór

de

Obra protegida por direitos de autor

de ElRei Noſſo Senhor; o Viſconde de Villa Nova da Cerveira, Miniſtro e Secretario de Eſtado; D. Fr. Ignacio de S. Caetano, Biſpo de Penafiel, Confeſſor da Rainha Noſſa Senhora, hoje Arcebiſpo de Theſſalonica; D. Lourenço de Lencaſtre, Biſpo de Elvas; D. Thomás de Almeida, Principal Deão da Santa Igreja Patriarcal; occupando o ſeu proprio lugar D. Joſé de Aſsís Maſcarenhas, Conde de Obidos, Meirinho mór, com a ſua vara; e juntamente com eſtes D. Pedro de Noronha Camões de Albuquerque Moniz e Souſa, Marquez de Angeja, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, Preſidente do Real Erario, Inſpector da Marinha, Tenente General, e Tenente da Torre de Belém; D. Franciſco Xavier Rafael de Menezes Lobo da Silveira, Marquez de Louriçal, Marechal de Campo, Governador da Torre de S. Julião da Barra, e Caudel mór de Lisboa, e ſeu Termo; D. Pedro Joſé de Menezes Coutinho, Marquez de Marialva, Eſtribeiro mór de Sua Mageſtade, e ſeu Gentil-Homem da Camara, Tenente General, e Governador da Torre de Oitão; Manoel Telles da Silva, Marquez de Penalva, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, e Deputado da Junta dos Tres Eſtados; D. Fernando Joſé Lobo

Obra protegida por direitos de autor

da Silveira , Marquez , e Barão de Alvito, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, Tenente General, Ajudante General da Cavallaria , e Commandante do Regimento de Alcantara ; Rodrigo Xavier Telles de Menezes da Gama Caſtro e Noronha, Marquez de Niza, Almirante do mar da India, e Capitão de Cavallos.

Fernando de Souſa Coutinho de Caſtello-branco, Conde do Redondo, Védor da Caſa Real, e Coronel das Ordenanças da Corte; Lourenço de Mendoça e Moura, Conde de Val de Reis , Eſtribeiro mór da Rainha Mãi Noſſa Senhora, e Deputado da Junta dos Tres Eſtados ; Lourenço Antonio de Souſa da Silva Menezes e Eça, Conde de Sant-Iago, Apoſentador mór, e Marechal de Campo; D. Sancho de Faro e Souſa, Conde de Vimieiro, Coronel de Infantaria, e Governador da Praça de Eſtremoz; Joſé da Cunha de Ataíde, Conde de Povolide, Gentil-Homem da Camara de ElRei Noſſo Senhor; D. João da Coſta de Carvalho Patalim, Conde de Soure , Provedor das obras do Paço, Tenente General, e Inſpector General da Infantaria na Corte , e Provincia da Eſtremadura; D. Joaquim Maſcarenhas da Silva, Conde de Coculim; D. Antonio Joaquim de Caſtel-

Obra protegida por direitos de autor

tello-branco Correa da Cunha , Conde de Pombeiro , Capitão da Guarda Real ; Alvaro Joſé Botelho , Conde de S. Miguel ; Antonio de Paula Manoel de Souſa e Menezes , Conde de Villa Flor , Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade , ſeu Copeiro mór , e Conſelheiro do Ultramar ; D. Joſé de Noronha e Menezes , Conde de Valladares , Gentil-Homem da Camara de ElRei Noſſo Senhor ; D. Antonio Joſé de Caſtro , Conde de Rezende , Almirante do Reino , Capitão da Guarda Real , e Deputado da Junta dos Tres Eſtados ; D. Antonio Alvares da Cunha , Conde da Cunha , Trinchante mór , do Conſelho de Guerra , Tenente General , General de Artilheria , e Preſidente do Conſelho Ultramarino ; Antonio de Sampaio Mello e Caſtro Torres e Luſignano , Conde de Sampaio , Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade , Tenente General , e Commandante do Regimento do Caes ; Henrique Joſé de Carvalho e Mello , Conde de Oeiras , Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade , e Preſidente do Senado da Camara , onde aſſiſtio ; D. Antonio Rólim de Moura , Conde de Azambuja , Veador da Caſa da Rainha Mãi Noſſa Senhora , e Preſidente do Conſelho da Fazenda ; D. Luiz Antonio de Lencaſtre e

Baſ-

Obra protegida por direitos de autor

Baſto, Conde da Lousã , Capitão de Infantaria; D. Luiz da Camara, Conde da Ribeira Grande; Fernando Telles da Silva e Menezes, Conde de Tarouca; D. Manoel Joſé de Menezes e Noronha, Conde dos Arcos, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, e Deputado da Junta dos Tres Eſtados; D. Joſé de Noronha, Conde de Villa Verde, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, e Tenente Coronel de Cavallaria; D. Diogo de Menezes Coutinho, Conde de Cantanhede, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, e Tenente Coronel de Cavallaria; Nuno da Silva Téllo, Conde de Aveiras, Gentil-Homem da Camara de ElRei Noſſo Senhor; D. Antonio Luiz de Menezes e Noronha, Conde de Atalaia, Gentil-Homem da Camara de ElRei Noſſo Senhor; Joſé Franciſco de Carvalho e Daun, Conde da Redinha, Capitão de Cavallaria do Caes; D. Joſé de Portugal Gama Vaſconcellos e Souſa, Conde de Lumiares, Coronel de Infantaria; Fernando Xavier Botelho, Conde de S. Miguel, Tenente Coronel de Infantaria; D. Thomás de Lima, Viſconde de Villa Nova da Cerveira; Salvador Correa de Sá Benavides e Velaſco, Viſconde de Aſſeca; Manoel de Sampaio Mello e Caſtro,

Con-

Obra protegida por direitos de autor

Conde de Sampaio ; Joſé de Mello Ceſar e Silva, Conde de S. Lourenço ; Antonio do Populo Manoel de Souſa e Menezes, Conde de Villa Flor; D. Pedro de Lencaſtre de Sá Vaſconcellos e Caſtello-branco, Conde de Villa Nova; D. Pedro de Almeida, Conde de Aſſumar; D. Antonio de Almeida, Conde de Avintes; Antonio de Souſa de Macedo, Viſconde de Meſquitella, Tenente General, e Commandante do Regimento de Schaumbourg Lippe ; Franciſco Furtado de Mendoça Caſtro do Rio, Viſconde de Barbacena, Marechal de Campo ; D. Joſé de Lencaſtre, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade; D. Joſé de Menezes, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, Marechal de Campo, e Governador da Torre Velha; Fernando de Mello, Gentil-Homem da Camara de Sua Mageſtade, e Monteiro mór do Reino.

Da meſma parte aſſiſtírão os Grandes da Corte Eccleſiaſtica, D. Antonio Bonifacio Coelho, Arcebiſpo de Lacedemonia, que ſerve de Preſidente da Real Meſa Cenſoria; Dom Fr. Lourenço de Santa Maria, Arcebiſpo Biſpo do Algarve; D. Miguel da Annunciação, Biſpo de Coimbra, e Conde de Arganil; Dom Bartholomeu Manoel Mendes dos Reis, Biſ-

po

Obra protegida por direitos de autor

Obra protegida por direitos de autor

A maxima, q̃ nos ensinaõ as sagradas Escripturas =: Non est potestas nisi a Deo = (a), não se caza com a lembrança de Julia a Cezar = si libet, licet = (b). Sendo D.s o Author, a fonte unica de toda a soberania porque todo o poder he de D.s e delle vem, ou mais claram.te só D.s he o poder, os homens na ordem moral só são os instrumentos deste poder, ou desta soberania. Se pois como optimam.te disse Cicero (c) = Nec enim, quod quisque potest, id ei licet, nec si non obstatur, statim permittitur =, como se hade dar por aquella omnipotencia, q̃ naõ reconhece freio, e aniquila a fonte de verd.e poder, e authoridade de D.s creador do homem, e da ordem geral que existe? Naõ há, naõ certam.te, digno de ouvir-se o pregaõ, que já infelism.te se repetio entre nós, dizendo que havia hum principio chamado = omnipotencia parlamentar =, que nada menos expressa que o despotismo desse nome, ou a anarchia dessa assemblea, e o transtorno da razaõ, aquel deve ser o farol para conhecer aquelle poder, e p.a o adorar, seguir e respeitar —

(a) Apost. Paul. Ep. ad Rom. Cap. 13
(b) Spartian. in vit. Caracall. Cap. 1.
(c) — Cic. Filipp. 13

Obra protegida por direitos de autor

Obra protegida por direitos de autor

Obra protegida por direitos de autor

Obra protegida por direitos de autor

Obra protegida por direitos de autor